



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  
Gerência de Contratos  
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2020 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2021

MERCADO DIGITAL Nº 131/2020 – IGESDF

PROCESSO SEI [04016-00021589/2019-80](#)

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2020** QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF** E A EMPRESA **PRINT BAND PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI - ME**, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSORAS DE PULSEIRA HOSPITALAR DE TRANSPARÊNCIA TÉRMICA COM ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES PARA OS EQUIPAMENTOS ALUGADOS, FORNECIMENTO, POR DEMANDA, DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, PULSEIRAS PARA SINALIZAÇÃO DE RISCOS E PULSEIRAS PARA SINALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO, ETIQUETAS, CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o **Senhor ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, documento de identificação OAB/DF n.º 11.152, CPF n.º 316.531.381-49, na qualidade de **CONTRATANTE**; e a empresa **PRINT BAND PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.990.743/0001-03, estabelecida na Avenida Cerro Azul, nº 2032, Sala B, Zona 02, Maringá/PR, CEP: 87.010-000, telefones: (44) 3046-8917 e (44)3029-3007, e-mail: vendas1@printpresssolucoes.com.br, adm@printpresssolucoes.com.br, neste ato representada pelo Representante legal o **Senhor GILSON FIRMINO DE GOES**, RG nº 7.330.727-9-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 004.442.029-35, denominada **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2020 oriundo da Ata de Registro de Preço nº 040/2021, em conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

### 1. DO PROCEDIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento obedece aos termos: (i) da solicitação de prorrogação da vigência do **CONTRATO Nº 039/2020 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2021** apresentada pela área demandante do **CONTRATANTE** ([128041586](#)), (ii) do aceite da **CONTRATADA** ([128848837](#)) e ([128849085](#)), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento – ([132543946](#)), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 37/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([132207924](#)), emitido pela Assessoria Jurídica, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE**, e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

### 2. DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação da vigência do CONTRATO Nº 039/2020 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2021**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **15 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2025**, com fundamento no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

## 3. DA PRORROGAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O CONTRATO Nº 039/2020 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2021 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de a contar de **15 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2025**, com fundamento no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular SEI, ou qualquer outro que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

## 4. DO VALOR

**CLÁUSULA QUARTA** – Após a assinatura do presente termo, o **valor total estimado** da contratação **NÃO SERÁ ALTERADO**, permanecendo, portanto, em **R\$ 621.618,53 (seiscentos e vinte um mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e três e cinco centavos)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto do Contrato Originário, com entrega sob demanda, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Qtde. Emb.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	OUTIMP	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSORAS	LOTE	1	LOTE	LOTE	621.618,535	621.618,535
	<b>Codigo</b>	<b>Descrição</b>		<b>Quantidade Mensal</b>		<b>Quantidade Anual</b>	<b>Preço Unit</b>	<b>Preço Total</b>
	IMP001	IMPRESSORA DE PULSEIRA HOSPITALAR DE TRANSPARÊNCIA TÉRMICA (DESCRITIVO COMPLETO NO ELEMENTO TÉCNICO)		69		69	153,2550	<b>10.574,5950</b>
	PUL001	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO- COR BRANCA. LARGURA:24 MM A 25 MM ( 1), COMPRIMENTO: 270 MM A 279 MM (10 A 11), MATERIAL SINTÉTICO, ANTIALÉRGICO, ANTIBACTERIANO, INODORO E ATÓXICO, RESISTENTE A RASGOS, COM CAMADA DE PROTEÇÃO QUE RESISTE A BANHOS E HIGIENIZAÇÃO, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E COM LACRE INVOLÁVEL. COMPATÍVEL COM IMPRESSORA TÉRMICA, DESCRITA NO ITEM 1 (IMPRESSÃO DE DADOS, CÓDIGO DE BARRAS E LOGOMARCA). TAMANHO ADULTO.		66.000		792.200	0,4943	<b>391.584,4600</b>
	PUL002	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO - COR BRANCA. LARGURA:24 MM A 25 MM ( 1), COMPRIMENTO: 170 MM A 177 MM (6 A 7), MATERIAL SINTÉTICO, ANTIALÉRGICO, ANTIBACTERIANO, INODORO E ATÓXICO, RESISTENTE A RASGOS, COM CAMADA DE PROTEÇÃO QUE RESISTE A BANHOS E HIGIENIZAÇÃO, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E COM LACRE INVOLÁVEL. COMPATÍVEL COM IMPRESSORA TÉRMICA, DESCRITA NO ITEM 1 (IMPRESSÃO DE DADOS, CÓDIGO DE BARRAS E LOGOMARCA). TAMANHO INFANTIL.		4.600		55.200	0,4943	<b>27.285,3600</b>
	PUL003	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO - COR BRANCA. LARGURA:20 MM A 21 MM ( 1), COMPRIMENTO: 150 MM A 152 MM (6 A 7), MATERIAL SINTÉTICO, ANTIALÉRGICO, ANTIBACTERIANO, INODORO E ATÓXICO, RESISTENTE A RASGOS, COM CAMADA DE PROTEÇÃO QUE RESISTE A BANHOS E HIGIENIZAÇÃO, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E COM LACRE INVOLÁVEL. COMPATÍVEL COM IMPRESSORA TÉRMICA, DESCRITA NO ITEM 1 (IMPRESSÃO DE DADOS, CÓDIGO DE BARRAS E LOGOMARCA). TAMANHO NEONATAL.		1.800		21.600	0,4943	<b>10.676,8800</b>

PUL006	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO - AMBULATÓRIO (HOSPITAL) E EXAMES (UPAS) - COR AZUL CLARA. LARGURA :24 MM A 25 MM ( 1), COMPRIMENTO: 270 MM A 279 MM (10 A 11), MATERIAL SINTÉTICO, ANTIALÉRGICO, ANTIBACTERIANO, INODORO E ATÓXICO, RESISTENTE A RASGOS, COM CAMADA DE PROTEÇÃO QUE RESISTE A BANHOS E HIGIENIZAÇÃO, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E COM LACRE INVOLÁVEL. IMPRESSÃO DE DADOS E CÓDIGO DE BARRAS, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA TÉRMICA, DESCRITA NO ITEM 1. TAMANHO ADULTO.	22.000	264.000	0,4943	<b>130.495,2000</b>
PUL007	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RISCO QUEDA - COR ROXA. CONFECCIONADA EM TYVEK OU SIMILAR DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS RESISTENTE, A PROVA DÁGUA E/OU ÁLCOOL, ISENTA DE ARESTAS, ANTIALÉRGICA, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS, LACRE COM FECHAMENTO AUTOCOLANTE; MEDINDO 20 A 25 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO DE 1,5 A 2,0 CM DE LARGURA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. IMPRESSA EM COR PRETA A PALAVRA QUEDA E LOGOMARCA DO IGESDF.	23.100	277.200	0,1087	<b>30.131,6400</b>
PUL008	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RISCO ALERGIA - COR ROSA CINTILANTE. CONFECCIONADA EM TYVEK OU SIMILAR DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS RESISTENTE, A PROVA DÁGUA E/OU ÁLCOOL, ISENTA DE ARESTAS, ANTIALÉRGICA, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS, LACRE COM FECHAMENTO AUTOCOLANTE; MEDINDO 20 A 25 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO DE 1,5 A 2,0 CM DE LARGURA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. IMPRESSA EM COR PRETA A PALAVRA ALERGIA E LOGOMARCA DO IGESDF.	16.000	192.000	0,1087	<b>20.870,4000</b>
<b>Total geral R\$ 621.618,53 (seiscentos e vinte um mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e três e cinco centavos),</b>					<b>621.618,535</b>

#### 5. DA GARANTIA CONTRATUAL

**CLÁUSULA QUINTA** – A **CONTRATADA** compromete-se neste ato a prestar garantia contratual, em favor do IGESDF, destinada a assegurar a plena execução do Contrato, no valor de **R\$ 31.080,92 (trinta e um mil oitenta reais e noventa e dois centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, em uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro;
- b) fiança bancária; ou
- c) seguro garantia.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela **CONTRATANTE**, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da **CONTRATADA**, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a execução do serviço, da rescisão ou vencimento do instrumento contratual.

**6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

**CLÁUSULA SEXTA** – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Contrato no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

**7. DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

**8. DO FORO**

**CLÁUSULA OITAVA** – Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo ao Contrato, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

**CONTRATANTE**

<b>ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES</b> Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal 

**CONTRATADA**

<b>GILSON FIRMINO DE GOES</b> Representante Legal
<b>PRINT BAND PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI - ME</b>



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Firmino de Goes, Usuário Externo**, em 09/02/2024, às 16:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 14/02/2024, às 16:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **133196647** código CRC= **0C29531A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)

04016-00021589/2019-80

Doc. SEI/GDF 133196647

Criado por [00014180](#), versão 3 por [00015189](#) em 09/02/2024 15:56:41.